

PROJETO DE LEI N° 3069.10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - CULTURA;		
13.392.0019.2038 - INCENTIVO A CULTURA;		
3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	
22.000,00		
	SUB	TOTAL.....
22.000,00		R\$
	T O T A L	R\$
22.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Fundo de Apoio à Cultura/RS - EDITAL SEDAC nº 12/2025 FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares..... R\$ 22.000,00

22.000,00	SUB	TOTAL.....	R\$
	T O T A L	R\$	
22.000,00			

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°3062.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3069.10/2025.

Progresso, 05 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que busca abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.

O referido valor foi recebido pelo Município, por intermédio do EDITAL da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande de Sul - SEDAC RS nº 12/2025 FAC, que tem por objeto executar o coinvestimento com recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC/RS junto aos recursos dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que possuam Sistemas Municipais de Cultura implementados, para a contratação de serviços artísticos e criativos visando a realização de eventos culturais populares.

O montante constante do Projeto de Lei será utilizado exclusivamente para custear despesas com apresentações artísticas para o evento 16º Natal na Praça 2025, que acontece na data de 12 de dezembro de 2025.

Salientamos sobre a importância do evento natalino, que reúne famílias de todo o território do Município, oferecendo momentos de lazer e descontração. Ainda cabe salientar que o Natal na Praça possui poder de união, renovação e confraternização, fortalecendo laços familiares e comunitários, promovendo solidariedade, caridade e um senso de fraternidade, enquanto também impulsiona a identidade cultural local, criando memórias mágicas e desenvolvendo a imaginação, mesmo com significados religiosos ou seculares distintos. Cabe destacar que, com o recurso advindo do Governo do Estado, não será necessário investimento próprio nessa área, ficando evidente o benefício do projeto que ora apresentamos.

Porém, para que possamos concretizar o feito, necessário se faz inserir o recurso no Orçamento Municipal vigente, o que buscamos pelo presente Projeto de Lei.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, para que possamos aproveitar o valor no evento que acontece na data

de 12 de dezembro de 2025, pedimos a aprovação em Regime de Urgência e subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal